



Nº 8026/2017

211.595

Selo de Autenticidade

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/48640/CVI e parecer técnico nº 10439/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: HEINIG PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, ARGAMASSAS E AGREGADOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA ABRAÃO DE SOUZA E SILVA, 1300, BATEAS
CEP: 88350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 82.123.753/0002-30

Para Atividade de

ATIVIDADE: 10.50.10 - FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E GESSO
EMPREENDIRMENTO: HEINIG PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, ARGAMASSAS E AGREGADOS - FAB. DE ESTRUTURAS DE CIMENTO E ARGAMASSAS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA ABRAÃO DE SOUZA E SILVA, 1.300, BATEAS
CEP: 88350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 710882.08 - UTM Y 7007223.32

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

BLUMENAU, 11 de Outubro de 2017


Percy João de Borba Neto
Gerente de Desenvolvimento Ambiental

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

A atividade da empresa HEINIG PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, ARGAMASSAS E AGEADADOS LTDA, trabalha com produtos minerais não metálicos para fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso, especificamente para o atendimento da construção civil através de telhas, blocos estruturais, pavers de cimento e argamassa.

Aspectos florestais

Área inserida no Bioma Mata Atlântica - Floresta Ombrófila Densa. Terreno do empreendimento alocado parcialmente em APP.

Controles ambientais

- Caixa de decantação da água de lavagem da betoneira, com retorno da água ao processo produtivo.
- Piso impermeável para armazenamento de produtos químicos.
- Sistema de tratamento de efluentes sanitários do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio.

Programas ambientais

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).
- Plano de Ação Emergencial (PAE).
- Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

Medidas compensatórias

Não aplicável.

Condições específicas

1. Os resíduos sólidos devem ser triados e separados adequadamente conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. Resíduos contaminados deverão ser obrigatoriamente segregados e armazenados em local impermeável, livre de intempéries, com placas de identificação e advertência. A coleta, transporte e destinação final deverá ocorrer por empresa licenciada;
2. Respeitar os limites de ruídos definidos na legislação CONAMA 01/90 ou conforme instruções específicas da municipalidade, caso seja mais restritivo;
3. Atendimento a todos os Controles Ambientais e Programas Ambientais previstos acima;
4. Todos e quaisquer insumos/produtos líquidos devem ser armazenados em área com piso

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Nº 8026/2017

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/48640/CVI e **parecer técnico nº 10439/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: HEINIG PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, ARGAMASSAS E AGREGADOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA ABRAÃO DE SOUZA E SILVA, 1300, BATEAS

CEP: 88350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 82.123.753/0002-30

Para Atividade de

ATIVIDADE: 10.50.10 - FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E GESSO

EMPREENHIMENTO: HEINIG PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, ARGAMASSAS E AGREGADOS - FAB. DE ESTRUTURAS DE CIMENTO E ARGAMASSAS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA ABRAÃO DE SOUZA E SILVA, 1.300, BATEAS

CEP: 88350-000 MUNICÍPIO: BRUSQUE ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 710882.08 - UTM Y 7007223.32

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais


- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

BLUMENAU, 11 de Outubro de 2017


Percy João de Borba Neto
Gerente Gerente de
Desenvolvimento Ambiental

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

impermeabilizado dotado de contenção ou canaletas direcionadoras para cisterna temporária em caso de derrames acidentais;

5. Os controles ambientais devem operar de tal forma que os odores não sejam perceptíveis fora dos limites do empreendimento;

6. É proibida a queima de qualquer tipo de resíduo no local.

Apresentar anualmente à FATMA:

- Certificado de Regularidade do IBAMA.
- Laudos de saída dos efluentes sanitários para os parâmetros: pH; DQO; DBO; sólidos sedimentáveis; surfactante (substâncias reativas ao azul de metileno), óleos e graxas totais e minerais. Adicionalmente apresentar laudo de entrada para os parâmetros DBO e DQO.
- Atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. O relatório deverá apresentar a evolução da geração de cada tipo de resíduo individualmente e seu destino final ou tratamento através de planilha contendo o número do Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR).
- Relatório técnico sobre a situação do PRAD.

No prazo de 60 dias, a contar da data de emissão desta LAO, apresentar à FATMA:

- Implantação de placa de identificação de dimensões 1,0 x 0,7 m, devidamente e adequadamente afixada em área frontal, de fácil visualização, contendo: Nome da empresa, Nº e validade da LAO, Logotipo da FATMA.
- Implantação de sistema de coleta de água da chuva para usos diversos.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.